DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.605, de 30-12-2025, que reestrutura a Manaus Previdência – MANAUSPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do município de Manaus, especialmente nos artigos 7º, § 4º, e 19, que destacam a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.230, páginas 8 e 9, do Diário Oficial do Município de 13-01-2026, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP, relativo ao quadriênio 2026 a 2030;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da décima reunião extraordinária do ano de 2026 do Conselho Diretor da Manaus Previdência – CODIR, datada em 15-07-2026;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 927/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2026.17848.17915.0.001317 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADAS, a contar de 15-07-2026, os membros abaixo relacionados, das funções que exercem junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao quadriênio de 04-01-2026 a 04-01-2030:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	TITULAR	ROSIANE DE BRITO GUEDES
	SUPLENTE	MARLY DOS SANTOS LIMA

II – CONSIDERAR DESIGNADAS, a contar de 15-07-2026, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao quadriênio de 04-01-2026 a 04-01-2030:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Ativos	TITULAR	MARLY DOS SANTOS LIMA
	SUPLENTE	ROSIANE DE BRITO GUEDES

III – DETERMINAR que os membros designados neste Decreto cumpram o restante do mandado dos membros dispensados, relativo ao quadriênio de 04-01-2026 a 04-01-2030.

IV – CONSOLIDAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, mandato relativo ao quadriênio 2026 a 2030, na forma do Anexo único deste Decreto.

Manaus, 24 de julho de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
PODER EXECUTIVO	PRESIDENTE	CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
	SUPLENTE	LOURIVAL LITAIFF PRAIA
	TITULAR	SUANI DOS SANTOS BRAGA
	SUPLENTE	CAIO CÉSAR ANDRADE
	TITULAR	DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
	SUPLENTE	LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
PODER ATIVO	TITULAR	LEILANE RIO BRANCO DA FONSECA
	SUPLENTE	RENATA BENTES DE OLIVEIRA
	TITULAR	MARLY DOS SANTOS LIMA
	SUPLENTE	ROSIANE DE BRITO GUEDES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	TITULAR	IVONE ARAÚJO DA SILVA
	SUPLENTE	ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
	TITULAR	LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
	SUPLENTE	ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO	TITULAR	DARLEN DA SILVA MONTEIRO
	SUPLENTE	GERUSCA VASCONCELOS POMPEU MOTA

Processo nº. 2026.27000.27011.0.002765 (SIGED)
Interessado(a): Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"
Assunto: Autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da área da saúde.

DESPACHO

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em especial o art. 2º, inc. VII, alínea "b", que prevê a contratação para atendimento de atividades decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser supridas pelo quadro permanente de servidores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que regulamenta a Lei nº 1.425, de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de profissionais de saúde para assegurar a continuidade da prestação dos serviços assistenciais desenvolvidos pela Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", especialmente na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em razão do déficit de pessoal e da ampliação gradual da capacidade de atendimento da instituição;

CONSIDERANDO que a medida possui caráter excepcional e transitório, destinando-se a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais até a conclusão do concurso público objeto do Processo SIGED nº 2026.27000.27011.0.002766;

CONSIDERANDO o Despacho de autorização orçamentária emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Parecer nº 080-002765/2026/PROJUR/FMDPI, bem como o respectivo despacho de acolhimento, que concluíram pela viabilidade jurídica da realização do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 1.425, de 2010, que atribui ao Prefeito a competência para autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVO:

AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de 40 (quarenta) profissionais da área da saúde, sendo 32 (trinta e dois) Técnicos de Enfermagem, 06 (seis) Analistas – Enfermagem e 02 (dois) Fisioterapeutas, sob o regime de direito administrativo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAUS, Manaus, 24 de julho de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL